

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 22 de novembro de 1997.

Virgínia Maria de Castro Moita  
Prefeita em exercício

X LEI Nº. 217/97, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1997. (33)

Ementa: Fica denominada Rua Alcides Beviláqua, no Bairro do Estádio, no sentido leste/oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Alcides Beviláqua, no Bairro do Estádio, com início na BR-222, findando na Rua Projetada (Rua do Arame), no sentido leste/oeste.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 22 de novembro de 1997.

Virgínia Maria de Castro Moita  
Prefeita em exercício